



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

EDITAL Nº 22/2022

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 06/2022 PARA A CONTRATAÇÃO,
POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE
ALCÂNTARA.....**

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao Poder Executivo Municipal nas respectivas Secretarias e Órgãos, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199, da Lei Municipal nº 1.890/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 23/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022 será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 79/2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no *site* da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022 serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022 corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Função	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Classe	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.018,35
Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo e habilitação específica	40h	R\$ 2.018,35
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 5º Ano	40h	R\$ 1.344,66
Coletor de Lixo	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto – Conclusão do 3º Ano	30h	R\$ 1.474,74
Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Enfermagem	40h	R\$ 5.814,82
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Farmácia	40h	R\$ 3.931,95
Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Fisioterapia	20h	R\$ 3.186,95
Fonoaudiólogo 20h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Fonoaudiologia	20h	R\$ 3.186,95
Fonoaudiólogo 12h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Fonoaudiologia	12h	R\$ 1.912,17
Médico Clínico Geral 40h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Medicina	40h	R\$ 13.138,82
Médico Clínico Geral 20h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Medicina	20h	R\$ 6.569,41
Médico Ginecologista a Obstetra	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Medicina com habilitação específica	8h	R\$ 6.180,00
Médico Pediatra	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Medicina com habilitação específica	8h	R\$ 6.180,00
Monitor do Transporte Escolar	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	30h	R\$ 1.459,21
Motorista	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão do 5º Ano ou antiga 4ª Série) e Carteria Nacional de Habilitação Categoria D	40h	R\$ 2.018,35
Nutricionista 20h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Nutrição	20h	R\$ 3.186,95
Nutricionista 10h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Nutrição	10h	R\$ 1.593,47
Operador de Máquinas	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão do 5º Ano ou antiga 4ª Série) e Carteria Nacional de Habilitação Categoria D	40h	R\$ 2.378,43
Professor de Ciências	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Ciências do Ensino Fundamental	12h	R\$ 1.213,37
Professor de Educação Artística	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Educação Artística do Ensino Fundamental	8h	R\$ 808,91
Professor de Ensino Religioso	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Ensino Religioso do Ensino Fundamental	8h	R\$ 808,91
Professor de Geografia	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Geografia do Ensino Fundamental	10h	R\$ 1.011,14



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

Professor de História	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de História do Ensino Fundamental	10h	R\$ 1.011,14
Professor de Língua Inglesa	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Língua Inglesa do Ensino Fundamental	20h	R\$ 2.022,28
Professor de Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental	20h	R\$ 2.022,28
Professor de Matemática	Cadastro de Reserva	Curso Superior com Licenciatura para Ministrar Aulas de Matemática do Ensino Fundamental	20h	R\$ 2.022,28
Professor de Séries Iniciais do ensino Fundamental ou da Educação Infantil	Cadastro de Reserva	Habilitação em nível médio para Magistério das Séries Iniciais e Educação Infantil ou Curso Superior com direito de exercício do Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil	22h	R\$ 1.934,36
Psicólogo	Cadastro de Reserva	Curso Superior em Psicologia	20h	R\$ 3.186,95
Psicopedagogo 20h	Cadastro de Reserva	Curso Superior com habilitação em Psicopedagogia	20h	R\$ 3.186,95
Psicopedagogo 10h	Cadastro de Reserva	Curso Superior com habilitação em Psicopedagogia	10h	R\$ 1.593,47

2.2 A carga horária semanal acima apontada será dividida diarimanete de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 113 a 115 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela *internet* no site www.dompedrodealcantara.rs.gov.br, no período compreendido entre 19 e 20 de dezembro de 2022 no horário entre às 0h às 23:59h.



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rio Grande do Sul - Brasil

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, devendo todos os comprovantes de requisitos mínimos elencados neste item ser devidamente anexados no momento da inscrição, **não podendo** ser complementados posteriormente.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2.1 Os valores das inscrições deverão ser realizados por recolhimento de guia de arrecadação municipal a ser retirada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara sito na Avenida Central nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara e serão de:

3.2.2 R\$ 50,00 para Cargos de Nível Fundamental, ainda que incompleto;

3.2.3 R\$ 100,00 para Cargos de Nível Médio;

3.2.4 R\$ 150,00 para Cargos de Nível Superior.

3.2.5 Para fins de inscrição para o cargo de professor das séries iniciais do ensino fundamental ou da educação infantil é considerado o valor do Nível Médio, isto é, R\$ 100,00.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o *site* do município de Dom Pedro de Alcântara (www.dompedrodealcantara.rs.gov.br), clicar no *link* Publicações Oficiais → Processo Seletivo → Processo Seletivo 06/2022 → Formulário de Inscrição.

4.2 Ao acessar o formulário de inscrição o Candidato o preencherá com os dados pessoais previstos no Anexo I que segue este Edital e deverá anexar os seguintes documentos de forma **digitalizada**:

4.2.1 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.2 Comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral de quitação das obrigações eleitorais;

4.2.3 Comprovante de quitação das obrigações militares (para homens);



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

4.2.4 O Currículo preenchido e assinado em conformidade com o Anexo II deste Edital, para se efetivar a autenticidade da inscrição;

4.2.5 Os Títulos que comprovem as condições mínimas para contratação (dispostas no Quadro do Item 2.1) e as informações contidas no currículo.

4.2.6 Comprovante do pagamento do valor da inscrição previsto no 3.3 deste edital.

4.3 Para melhor análise dos documentos se **sugere** que os mesmos sejam digitalizados em PDF e divididos por item nomeados igualmente acima descrito, ou seja:

a) um arquivo com o documento oficial com foto;

b) um com a quitação eleitoral;

c) um com a quitação militar (candidato homem);

d) um com o currículo;

e) um com os comprovantes de dos requisitos mínimos e demais informações do currículo;

f) e outro com o comprovante de pagamento do valor da inscrição.

4.3.1 Salienta-se que tal pedido de formatação é **facultativo**, podendo ser disposto de outras formas pelos candidatos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, salientando-se que documentos comprobatórios que deveriam ser anexados no momento da inscrição não serão aceitos no recurso.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO.

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, assim como diplomas, certificados e atestados de escolaridade somente poderão ser utilizados para pontuação nos quesitos graduação (curso superior) e pós-graduação, não valendo como cursos de especialização.

6.3 Somente serão considerados para pontuação documentos expedidos por pessoas jurídicas.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A pontuação de tempo de experiência no serviço público ou privado será pela soma de todo o tempo de experiência do candidato, sendo enquadrado somente em um dos campos, isto é, somente se considerará o tempo total, desta feita, o candidato poderá obter somente uma das notas por experiência.

6.6 Exclusivamente cargo de professor das séries iniciais do ensino fundamental ou da educação infantil, caso o candidato apresente como requisito mínimo o curso médio de magistério, ele estará habilitado a pontuar relativamente a graduação em curso superior.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, numa soma aritmética, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio		5	5
Curso superior		5	5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)		5	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)		5	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas.		0,5	2
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 60 horas.		1	4
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 120 horas.		2	8
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 180 horas.		3	12
Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado:	Por um período mínimo de três (3) meses até seis (6) meses Tempo	3	3
	Por um período superior a seis (6) meses até doze (12) meses	6	6
	Por um período superior a doze meses (12) até vinte e quatro (24) meses.	9	9
	Por um período superior a vinte e quatro (24) meses.	12	12



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PRELIMINAR

7.1 No prazo de três (3) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e meio eletrônico no *site* da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a qual deverá ser protocolada de forma eletrônica no *site* da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara em espaço próprio a ser disponibilizada no respectiva data.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 ter obtido maior pontuação no critério de experiência;

9.1.2 ter obtido maior pontuação no critério de cursos de especialização;

9.1.3 apresentar idade mais avançada;

9.1.4 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado **exclusivamente pelo meio eletrônico por e-mail** o respectivo colocado da lista de classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar os documentos originais que foram pontuados na avaliação do currículo.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, especialmente o eletrônico (*e-mail*).

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 O contrato administrativo temporário por excepcional interesses público poderá prever cláusulas referentes a rescisão contratual;

12.5 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo telefone (051) 3664-0011 solicitando-se contactação com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Administração e
Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANEXO I

**DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO VIRTUAL NO SITE DO
MUNICÍPIO (FICHA DE INSCRIÇÃO)**

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Nº do Título de Eleitor: _____

Zona Eleitoral: _____

Seção Eleitoral: _____

Número do certificado de reservista (para homens): _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANEXO II

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**DADOS A SEREM PREENCHIDOS E DIGITALIZADOS PARA SER ANEXADOS NO
MOMENTO DA INSCRIÇÃO**

Escolaridade (preencher quadro em branco):

Escolaridade apresentada como requisito mínimo para o cargo	
Instituição de Ensino	

Títulos Apresentados para Pontuação

ESPECIFICAÇÃO	Discriminação Resumida
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas.	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 60 horas.	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 120 horas.	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 180 horas.	



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

Tempo de experiência comprovada na área de atuação da função em serviço público ou privado Obs.: Somar todos os tempos e classificar em somente um dos itens ao lado	Por um período mínimo de 3 meses até 6 meses	
	Por um período superior a seis 6 meses até 12 meses	
	Por um período superior a 12 até 24 meses.	
	Por um período superior a 24 meses.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e data.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo (dias úteis)	Data
Abertura das Inscrições	2 dias	19 e 20 de dezembro de 2022
Publicação dos Inscritos	2 dias	21 e 22 de dezembro de 2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	23 de setembro de 2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	26 de dezembro de 2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	27 de dezembro de 2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	28 de dezembro de 2022
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	02, 03, 04 de janeiro de 2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	05 de janeiro de 2023
Recurso	1 dia	06 de janeiro de 2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09 de janeiro de 2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	10 de janeiro 2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11 de janeiro de 2023
TOTAL	16 dias	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO

IV.1: AUXILIAR DE CLASSE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar e organizar os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxiliar com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Dar suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas. Acompanhar os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis. No caso da educação infantil, o auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes. Em seu dia a dia, realizar tarefas como: Organização de brinquedos e demais itens das classes. Preparar de materiais e recursos necessários para os educadores desenvolverem suas atividades. Acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc. Mediar conflitos de crianças. Dar auxílio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades. Em plena disposição para auxiliar em qualquer processo que venha a surgir.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução – Ensino médio completo (2º grau).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

IV.2 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as atividades necessárias para auxiliar e instrumentalizar os profissionais cirurgião dentistas nas intervenções clínicas, nos gabinetes odontológicos da Secretaria de Saúde e/ou Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar pacientes sobre higiene bucal; agendar consultas; manter em ordem arquivos e fichários de usuários do sistema de saúde bucal do município de Dom Pedro de Alcântara; revelar e montar radiografias intra-orais; prepara o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos e o técnico em higiene dental; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e funções correlatas ao cargo/função.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- c) Idade mínima - 18 anos
- d) Instrução – Ensino médio completo (2º grau) e Habilitação Profissional de Auxiliar Em Saúde Bucal

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

IV.3: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares e limpeza em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer trabalhos de limpeza em diversas dependências e prédios públicos, limpar vidros, pisos, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixos e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder a arrumação e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, fazer a limpeza dos pátios, e executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Fundamental Incompleto – 5º Ano ou a antiga 4ª Série do 1º Grau.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme

IV.4: COLETOR DE LIXO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o Aterro Sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Fundamental Incompleto – 4º Ano ou a antiga 3ª Série do 1º Grau.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme

IV.5: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em posto de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar o serviço de enfermagem, realizar cadastro familiar no Município; realizar educação preventiva; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; participação em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; consulta e prescrição de enfermagem e orientações sobre higiene para os munícipes; atuação na parte técnica de como administrar medicações IM, IV, VO, nebulizações, teste do pezinho, verificação de pulso, temperatura e pressão, realização de curativos, administração de vacinas, medidas antropométricas (peso e altura), realização de palestras com formação de grupos para execução dos programas; notificação de doenças compulsória; investigações de casos com suspeitas de doenças; confirmação de denúncias referente a problemas de saúde; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Superior Completo com Graduação em Enfermagem e Inscrição do Respectivo Órgão de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.6: FARMACEÚTICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância. Produzir medicamentos, alimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rio Grande do Sul - Brasil

cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas e microbiológicas; preparar reagentes, equipamentos e vidraria e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição; Efetuar pesquisas tecnocientíficas; Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações; Prestar serviços; Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Superior Completo com Graduação em Farmácia e Inscrição do Respectivo Órgão de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.7: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender pacientes; Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Superior Completo com Graduação em Fisioterapia e Inscrição do Respectivo Órgão de Classe.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.8: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Tratar pacientes: Elegor procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos; Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Superior Completo com Graduação em Fonoaudiologia e Inscrição do Respectivo Órgão de Classe.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais ou 12 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.9: MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cuidar da saúde das pessoas e famílias, solicitar exames periódicos para acompanhar o desenvolvimento dos pacientes, fazer consultas regulares, vacinas, orientações, prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, atuar nos campos preventivos e curativos das doenças e outros problemas de saúde que afetem a população.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupos na Unidade Básica de Saúde - USB e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais ou 20 horas semanais

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.10: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; - Realizar ultrassonografia nas gestantes responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

respectivos laudos; - Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Outras atividades afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Formação Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia Obstetrícia e Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 8 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.11: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cuidar da saúde de crianças e adolescentes, solicitar exames periódicos para acompanhar o desenvolvimento dos pacientes, faz consultas regulares, vacinas, orientação sobre o aleitamento materno, prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, atuar nos campos preventivos e curativos das doenças e outros problemas de saúde que afetem a população abaixo de 18 anos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Formação Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 8 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.12: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cuidar da saúde de crianças e adolescentes, solicitar exames periódicos para acompanhar o desenvolvimento dos pacientes, faz consultas regulares, vacinas, orientação sobre o aleitamento materno, prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, atuar nos campos preventivos e curativos das doenças e outros problemas de saúde que afetem a população abaixo de 18 anos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Formação Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente com Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 8 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.13: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades relacionadas ao monitoramento do transporte de alunos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte; zelar pela conservação, limpeza e solicitação de manutenções periódicas do veículo quando necessário; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Médio Completo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme.

IV.14: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, operar máquinas rodoviárias; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins..

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Fundamental Incompleto (5º Ano) ou a antiga 4ª Série do 1ª Grau e Carteira de Habilitação Cartegoria D.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

IV.15: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar serviços ou programas de nutrição e de alimentação na área de assistência e saúde no Município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, na elaboração de regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar, responsabilizar-se por equipes de trabalho relativas às atividades do cargo e executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Superior em Nutrição com Habilitação legal para o exercício da Profissão.

CARGA HORÁRIA: 20 ou 10 horas semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

IV.16: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais tais como: retroescavadeira, motoniveladora, carregadores, máquinas rodoviárias, tratores e veículos tais como: caminhões, carros leves e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação de terrenos, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação de máquinas zelando pelo bom estado de funcionamento; executar tarefas afins..

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Ensino Fundamental Incompleto (5º Ano) ou a antiga 4ª Série do 1ª Grau e Carteira de Habilitação Categoria D.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESPECIAL: Poderá ser exigido o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

IV.17: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Ciências do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

IV.18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Educação Artística do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 8 horas semanais.

IV.19: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Ensino Religioso do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 8 horas semanais.

IV.20: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de



**PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil**

Geografia do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 10 horas semanais.

IV.21: PROFESSOR DE HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de História do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 10 horas semanais.

IV.22: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Língua Inglesa do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

IV.23: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

IV.24: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Instrução mínima – Curso Superior com Licenciatura para Ministras Aulas de Matemática do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

IV.25: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar e executar trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Habilitação em nível médio para Magistério das Séries Iniciais e Educação Infantil ou Curso Superior com direito de exercício do Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil

CARGA HORÁRIA: 22 horas semanais.

IV.26: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades nos campos da psicologia aplicada à área clínica e de orientação na área escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar psicodiagnósticos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições ou programas assistenciais, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observação de conduta, e outros na mesma linha; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, social e profissional do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; sempre que solicitado, realizar atendimento psicológico e psicoterápico da população de todas as idades, nas modalidades individual, familiar e em grupo; disponibilizar-se para participar de grupos de trabalho, em atendimento a programas governamentais federal, estadual e municipal; desenvolver técnicas de resgate da auto-estima e recriação de projetos de vida no trabalho com jovens e idosos; desenvolver outras atividades afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Formação em Curso Superior de Psicologia.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

IV.27: PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O psicopedagogo é o profissional habilitado para atuar com os processos de aprendizagem junto aos indivíduos, aos grupos, às instituições e às comunidades. Este profissional se apropria de um olhar múltiplo sobre o sujeito, considerando seus contextos psico-sóciohistóricos. Utiliza métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Rio Grande do Sul - Brasil

individuais ou grupais de aprendizagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; - Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; - Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; - Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; - Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; - Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; - Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; - Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; - Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; – Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; - Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; - Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; - Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; - Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; - Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas. Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima - 18 anos
- b) Formação em Curso Superior Pedagogia com Pós-Graduação (especialização) em psicopedagogia.

CARGA HORÁRIA: 10 ou 20 horas semanais.